

BASES E CONVOCATÓRIA PARA COBRIR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO DE UM POSTO DE TRABALHO PARA TAREFAS DE APOIO NA GESTÃO DO PROJETO EUROPEU INTRÉPIDA LIDERADO PELA FUNDACIÓN TRES CULTURAS DEL MEDITERRÁNEO

A Fundación Tres Culturas del Mediterráneo, no cumprimento da legislação em vigor e com o objetivo de cobrir tarefas de assistência e apoio na gestão do projeto europeu denominado por “INTRÉPIDA”, procede à convocatória pública de um contrato de trabalho, posto de trabalho, que em seguida se detalha com respeito às seguintes:

BASES

Primeira - Objeto da convocatória.-

Cobrir sob regime de contrato de trabalho a termo certo de um posto de trabalho de assistência e apoio na gestão de projetos europeus na Área das Relações Euro Mediterrâneas, no quadro do projeto **INTRÉPIDA (Internacionalização de las Empresarias de España y Portugal hacia la integración, el Desarrollo y las Alianzas)**. 0057_INTREPIDA_5_E aprovado no Quadro do Programa de Cooperação Transfronteiriça INTERREG V-A (POCTEP) ESPAÑA-PORTUGAL 2014-2020.

Segunda - Requisitos.-

Podem participar na convocatória todos os candidatos que aspirem ao lugar de trabalho que reúnam as seguintes condições no último dia de prazo de apresentação das candidaturas.

a) Nacionalidade:

- Ter a nacionalidade espanhola ou de alguns dos Estados Membros da União Europeia.
- Qualquer que seja a sua nacionalidade o conjugue dos espanhóis e dos nacionais de outros Estados membros da união Europeia, sempre que não estejam separados de facto. Também, sob as mesmas condições, podem participar os seus descendentes e os do conjugue que vivam a seu cargo, menores de vinte e um anos ou dependentes maiores da citada idade.
- Os candidatos incluídos no âmbito dos Tratados Internacionais celebrados na União Europeia e ratificados por Espanha no que diz respeito ao regime de livre circulação de trabalhadores.
- Os estrangeiros que não cumpram o requerido nos parágrafos anteriores e se encontrem com residência legal em Espanha.

- b) Idade: Ter cumprido os dezoito anos e não ter chegado à idade da reforma.
- c) Ter capacidade para poder exercer o desempenho das tarefas.
- d) Habilitações Académicas: Ter concluído ou estar em condições de concluir o ensino secundário, 11º ano, Formação Profissional ou equivalente, ou ter concluído os exames de admissão à Universidade para maiores de 25 anos no cumprimento e requisitos legalmente estabelecidos.
- e) Os aspirantes ao lugar devem possuir domínio do castelhano no caso de não serem possuidores da nacionalidade espanhola. Ter-se-á como referência uma certificação de nível B2 ou superior sem necessidade de ser acreditado por meio de título oficial.
- f) Os aspirantes ao lugar devem possuir domínio de português no caso de serem de nacionalidade espanhola. Ter-se-á como referência uma certificação de nível B2 ou superior sem necessidade de ser acreditado por meio de título oficial.
- g) Conhecimentos de informática ao nível de utilizador dos programas Word, Excel e PowerPoint, assim como de Internet.
- h) Avaliação: Não ter sido afastado por meio de processo disciplinar de qualquer serviço público ou sector público nem estar inabilitado para o exercício de funções públicas.

É imprescindível o cumprimento e acreditação de todos e cada um dos requisitos para poder concorrer ao posto de trabalho.

Os candidatos devem possuir a acreditação exigida nos requisitos antes de finalizar o prazo de apresentação das candidaturas e devem-nos manter até à finalização do contrato de trabalho.

Os candidatos com um grau de invalidez igual ou superior a 33% que peçam adaptação de tempo e/ou meios, devem apresentar Atestado Médico emitido pela Junta do Tribunal de Trabalho que determinou o grau de invalidez.

Independentemente da justificação apresentada nos termos descritos, o Júri de Seleção reserva-se o direito de proceder à comprovação que os candidatos têm os conhecimentos requeridos por meio de provas ou outros elementos de avaliação que considerem pertinentes.

Os candidatos não espanhóis devem estar na posse da correspondente autorização de residência e trabalho em Espanha na data do início da prestação dos serviços.

O título requerido será o oficialmente reconhecido e homologado pelo Ministério de Educación, Cultura y Deport.

Terceiro. - Salário e duração do contrato.

O salário será à volta de mil e duzentos euros (1.200€) líquidos por mês e a duração será de seis (6) meses, com um período de prova de dois meses. O contrato pode ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes supeditado sempre ao prazo de execução do projeto INTRÉPIDA mencionado na primeira base desta convocatória.

Quarto. - Descrição do posto de trabalho.

O selecionado terá as suas funções no departamento Euro Mediterrâneo da Fundación e em particular, dentro da estrutura do projeto INTREPIDA, a que correspondem as seguintes funções:

- ✓ Trata-se de um trabalho de apoio à pessoa responsável do departamento em tarefas de gestão administrativa relacionadas diretamente com o projeto INTRÉPIDA.
- ✓ Tratar da documentação administrativa interna (proposta de despesas, conformidade das faturas e similar) na base da gestão económica que corresponda.
- ✓ Relações com fornecedores e terceiros dentro das tarefas realizadas no projeto.
- ✓ Procura e seleção de empresárias Andaluzas e Portuguesas de distintos sectores para as integrar posteriormente na Guia de Empresárias on-line do projeto que pode ser acedido no seguinte link: <http://tresculturas.org/intrepida/guia-de-empresarias/>
- ✓ Prestar apoio a eventuais consultas telefónicas quer em espanhol quer em português.
- ✓ Participar nas atividades aprovadas dentro da estrutura do projeto INTRÉPIDA, incluindo fóruns de trabalho, visitas a empresas, nomeações INTRÉPIDA, etc. com a intenção de realizar um trabalho constante de aproximação e conhecimento entre os cidadãos e as empresas. Estas atividades podem ser feitas quer na Andaluzia quer nas regiões do Algarve e do Alentejo, o que requer disponibilidade para poder viajar.
- ✓ Fazer relatórios a partir das diferentes sondagens de satisfação dadas aos participantes das atividades, para avaliar os pontos fortes e débeis da ação.

O dia de trabalho será o mesmo do pessoal da Fundação (37 horas e média) de preferência em horário da manhã embora se possam realizar tarefas e trabalhos pela tarde, segundo o estabelecido no Acordo das Condições de Trabalho da Fundação... (para obter mais informação pode entrar em contacto telefónico através dos números indicados nestas Bases). O projeto

INTRÉPIDA implica, em alguns casos, a realização de algumas atividades esporádicas fora do normal horário de trabalho, razão pela qual é necessário ter disponibilidade de horário pela tarde. As horas derivadas destas atividades fora do horário de trabalho normal serão compensadas com horas livres que se podem acumular em dias, se for o caso, segundo o determinado no Acordo das Condições de Trabalho da Fundação.

Quinta. - Apresentação das candidaturas e documentos, admissão e início do processo.

As candidaturas podem ser apresentadas no Registo dos Serviços Administrativos da Fundação (Calle Max Planck 2 - antigo pavilhão de Marrocos na EXPO 92 - 41092 SEVILHA), redigidas no modelo oficial que estará à disposição no site da Fundación ou nos seus serviços administrativos.

Os pedidos também podem ser enviados por correio eletrónico à seguinte direção: rrhh@tresculturas.org

Os pedidos que sejam apresentados por meio de correio ordinário devem ser fechados e colocado o timbre pelo funcionário dos Correios, antes de serem registadas e enviadas.

O prazo para apresentação das candidaturas finalizará a **7 de setembro de 2018 às 15:00**. A partir dessa data e hora os pedidos que chegam à Fundação não serão admitidos à exceção daqueles que cheguem por correio ordinário com data de registo dentro do prazo indicado anteriormente.

Os candidatos que desejem participar na convocatória, apresentarão em conjunto com a candidatura, o curriculum ou um resumo fazendo referência às habilitações invocadas que se deve fazer acompanhar de fotocópias certificadas do título exigido para participar na convocatória ou, se for o caso, do documento equivalente do certificado de habilitações. Expirado o termo da apresentação das candidaturas, a Área de Recursos Humanos fará pública no prazo máximo de dez dias desde a conclusão do prazo citado, por meio do site da Fundação, a lista provisória dos candidatos apresentados e concederá um prazo de três dias úteis para correção das candidaturas que apresentem algum erro ou seja motivo de exclusão.

Este trâmite poderá não ser necessário no caso de todas as candidaturas estarem admitidas. Passado o termo para correção dos erros, será feita pública a lista definitiva dos candidatos admitidos. O prazo máximo para a finalização da convocatória fica estabelecido em dois meses a partir do dia seguinte ao da data da publicação das bases e da convocatória.

Sexto. - Júri de Seleção.

Será integrado por três membros (presidente, vogal e secretária) ficando designados número igual de substitutos. Na escolha dos seus membros os princípios de imparcialidade e profissionalidade devem ser respeitados. Todos os membros da Comissão, titulares e substitutos, devem ter habilitações escolares iguais ou superiores ao requisitado para poder concorrer à convocatória. Às suas decisões podem assistir como observador um representante de cada sindicato com representação na Fundação. Não se poderá constituir nem atuar sem a presença de mais da metade dos seus membros efetivos ou, se for o caso, com os suplentes. Quando o processo de seleção, por dificuldades técnicas ou de outra natureza, assim seja aconselhado, o Júri, por meio do seu Presidente, pode propor para fazer parte do mesmo, com carácter provisório, a incorporação de outro funcionário da Fundação, para colaborar no desenvolvimento dos processos de seleção sob a direção do citado Júri. O Júri de Seleção de acordo com o artº. 14 da Constituição Espanhola será o velador do cumprimento estrito do princípio de igualdade de oportunidades entre ambos os sexos, será constituído pelo:

Presidente: O Diretor Gerente da Fundação delega essa função na pessoa responsável pelos Recursos Humanos, D. Lara Natalia Marco Rodriguez, ou como substituto, Don Carmelo José Garcia González, Responsável pelo Dep. de Contratação.

Vogal: D. Antonio Chaves Rendón, Responsável pelo Planeamento de Estratégia, ou como substituto, D. Carmen Fernández-Távora, Subdiretora.

Secretária: D. Catalina Bejarano Domínguez, Responsável do Departamento de Relações Euro Mediterrânicas e do projeto INTRÉPIDA, ou como substituto, D. Lola Jiménez Carrillo, Responsável do Departamento de Ação Educativa da Fundação.

À exceção da delegação com carácter provisório para este concurso por parte do Diretor, a titularidade aos órgãos de seleção será sempre a nível individual, não podendo esta em caso algum ser por representação ou por conta de ninguém.

O Júri de Seleção terá a sua sede nos escritórios da Fundação (c/ Max Planck nº2 Isla de la Cartuja. C.P. 41092. Sevilla). Para qualquer informação que se deseje esclarecer referente ao processo de seleção, pode ligar diretamente para o número de telefone (+34) 954.088.050

Sétimo.- PROCESSO DE SELEÇÃO

Primeira fase: Verificação dos requisitos.

Passado o prazo de apresentação das candidaturas, o Júri de Seleção, após ter verificado o cumprimento dos requisitos exigidos publicará no site da Fundação a lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos, ordenada alfabeticamente e com indicação da causa, se for o caso, de exclusão.

Os candidatos excluídos disporão de 3 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação da listagem provisória, para resolver o motivo da sua exclusão ou omissão e apresentar a sua reclamação. Esta será dirigida ao Júri de Seleção.

Uma vez finalizado este prazo e verificadas as reclamações, inicia-se o processo de seleção que consistirá em duas fases, que se desenvolvem da seguinte forma:

Segunda fase: Avaliação das habilitações.

Os candidatos **devem fazer uma auto avaliação** preenchendo o **ANEXO II** de acordo com as instruções que aparecem nestas bases e no citado anexo. Este ANEXO II deve ser preenchido e entregue junto ao pedido (**ANEXO I**). As seções do Anexo II que não sejam preenchidas não serão consideradas.

O Júri avaliará os Currículos dos candidatos segundo o definido no ANEXO II destas bases.

O Júri publicará os nomes dos 5 candidatos que obtiveram uma maior avaliação das habilitações, para que entreguem no prazo de 4 dias úteis a documentação que acredite as mesmas (salvo aquela que já tenha sido entregue anteriormente).

O candidato que não acredite as habilitações que foram indicados, será excluído da lista definitiva. No seu lugar, o candidato que lhe segue pela ordem de pontuação e que acredite corretamente as habilitações indicadas.

Os candidatos excluídos disporão de 3 dias úteis a partir do dia seguinte ao da publicação da listagem provisória, para resolver o motivo da sua exclusão ou omissão e apresentar a sua reclamação. Esta será dirigida ao Júri de Seleção.

Uma vez verificadas as habilitações, será publicada **uma listagem definitiva** com a pontuação obtida pelos candidatos selecionados.

Terceira fase: Entrevista (0 a 10 pontos).

O Júri de Seleção indicará na listagem definitiva, os 5 candidatos selecionados que serão citados para uma entrevista, indicando o lugar, dia e hora do mesmo.

A entrevista terá por objetivo determinar e avaliar o ajuste do candidato ao posto de trabalho. Com esta intenção, o Júri de Seleção, além de verificar o alcance e o conteúdo das habilitações estabelecidas na segunda fase, pode requer ao candidato que exponha alguma questão ou desenvolva algum exercício referente às habilitações anteriormente especificadas.

O Júri de Seleção no caso do candidato ao lugar ter alguma incapacidade, pode, com pedido prévio, proceder às adaptações que sejam possíveis para efetuar com normalidade as provas.

Sétimo. - ADJUDICAÇÃO

Será atribuído o lugar ao candidato que obtenha a maior valorização na soma das duas fases, sendo imprescindível que a avaliação da entrevista seja igual ou superior a 5 pontos.

No caso de nenhum dos candidatos selecionados para fazer a entrevista supere a avaliação mínima requerida de cinco pontos, serão citados de forma individual os selecionados (suplentes) pela mesma ordem de pontuação em que estão na listagem definitiva até que um deles obtenha o mínimo requerido para superar a fase de seleção.

Uma vez finalizado o processo de seleção, o Júri de Seleção fará público no quadro de anúncios da Fundação e no seu site, a adjudicação do lugar.

Para a adjudicação definitiva do lugar, o candidato selecionado deve entregar a documentação necessária de acordo com os requisitos estabelecidos nestas bases.

Listagem de reserva:

Será elaborada uma listagem de reserva pela ordem de pontuação, com os candidatos que obtiveram a pontuação mínima requerida para serem considerados “aptos” (suplentes) e não tenham obtido o lugar, para cobrir alguma incidência que ocorra durante o período de vigência do contrato. Esta listagem será publicada na Internet informando da adjudicação do candidato.

A fim de cobrir qualquer incidência, o candidato que seja chamado, terá de satisfazer os requisitos indicados nestas bases no momento em que seja feita esta chamada e superada a fase da entrevista (em caso de a não ter superado previamente).

O Júri de seleção poderá declarar o lugar deserto no caso de nenhum dos candidatos alcançar a pontuação mínima de 5 pontos na fase da entrevista.

Em Sevilha, a 23 de julho de 2018.

O DIRETOR GERENTE DA FUNDAÇÃO



Assinado: José Manuel Cervera Gragera

ANEXO 1

PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO DA SELEÇÃO DE UMA PESSOA PARA A COBERTURA NO REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO DE UM POSTO DE TRABALHO PARA TAREFAS DE APOIO NO PROJETO INTRÉPIDA NA ÁREA DAS RELAÇÕES EURO MEDITERRÂNICAS DA FUNDAÇÃO TRÊS CULTURAS DO MEDITERRÂNEO

Nome e apelidos:

CARTÃO DO CIDADÃO/NÚMERO DE CONTRIBUINTE

Endereço:

Nacionalidade:

Data de nascimento:

Habilitações Académicas:

Faculdade/Escola:

Data do começo dos estudos:

Data da conclusão dos estudos:

Está inscrito no Serviço Andaluz de Emprego? (SIM/NÃO):

Disponibilidade para trabalhar de tarde (SIM/NÃO):

LUGAR, DATA E ASSINATURA

ANEXO II

CRITÉRIOS DE VALORIZAÇÃO. INFORMAÇÃO E DADOS NECESSÁRIOS PARA OS APLICAR

CRITÉRIO 1. Valorização da formação, até um máximo de 6 pontos, da seguinte forma:

1.1. Diplomas ou títulos académicos para acesso a emprego público, complementares ou superiores à exigida na Base 2ª, relacionadas com as funções do posto de pessoal de apoio e assistência a Projetos sempre que as mesmas sejam as adequadas às características do posto. (até um máximo de 2 pontos):

- a) Licenciatura, Grau Superior ou equivalente (2 pontos).....
- b) Grau médio ou equivalente (1 ponto)
- c) Outro título relacionado com o posto de trabalho a que aspira (0.5 pontos)
.....

**Neste apartado será valorizada a formação académica que tenha além da requerida como requisito mínimo para participar no processo de seleção.*

APARTADO DE VALORIZAÇÃO TOTAL1.1.

1.2. Expediente académico do título indicado para aceder ao posto de trabalho até um máximo de 3 pontos.

Qualificação obtida no título aportado para aceder ao lugar:

- Pela nota média de MUITO BOM (3 pontos)
- Pela nota média de BOM (2.5 pontos)
- Pela nota média de SUFICIENTE (2 pontos)

APARTADO DE VALORIZAÇÃO TOTAL1.2.

1.3. Mestrados próprios, cursos, congressos, etc. relacionados diretamente à gestão de projetos europeus, até um máximo de 2 pontos:

a) Por Mestrados próprios, cursos, congressos, etc. organizados, dados ou homologados pela Administração Geral do Estado, Administrações das Comunidades Autónomas, entidades que façam parte da Administração Local, Organismos e Entidades de Direito Público destas administrações; Universidades e Ordens Profissionais; Associações e Federações Profissionais; e Organizações

Sindicais ou Empresariais (0.1 pontos por cada 20 horas letivas).....

b) Restantes cursos, congressos, etc. organizados ou dados por qualquer outra entidade não contemplada na seção precedente (0.05 pontos por cada 20 horas letivas)
.....

Em todos os casos só serão valorizados de uma só vez os cursos, congressos, etc. relativos a uma mesma matéria, embora a sua participação seja repetida.

APARTADO VALORIZAÇÃO TOTAL 1.3 (1.3 a ou 1.3 b)

TOTAL VALORIZAÇÃO CRITÉRIO 1 (APARTADO 1.1, 1.2 E 1.3)

NOTA

Documentação a apresentar na segunda fase do processo de seleção para acreditar este critério (no seu caso):

- a) Cópia autenticada do/dos título/s alegado/s ou certificado/s de ter pago os direitos de expedição de/dos mesmo/s.
- b) Cópia Autenticada da certificação académica que corresponde.
- c) Cópia autenticada de/dos certificados/s correspondente/s onde conste a organização que o organizou, o seu título ou as matérias e o número de horas.

CRITÉRIO 2. Outros méritos, até um máximo de 3 pontos:

2.1. Diplomas, Licenciatura, ou equivalentes, não especializado, (aqueles que não podem ser incluídos no critério 1.1.) até um máximo de 2 pontos: 0.5 pontos por título.....

2.2. Conhecimento de idiomas comunitários com exceção do exigido na base 2ª, até um máximo de 2 pontos.....

Acreditado por meio de certificação oficial emitido pela Escola Oficial de Idiomas, Instituto de Línguas Modernas ou outro organismo oficial reconhecido, de acordo com o seguinte indicador:

- Nível A1: 0.0 pontos.
- Nível A2: 0.0 pontos.
- Nível B1: 0,30 pontos.
- Nível B2: 0,35 pontos.



Nível C1: 0,45 pontos.

Nível C2: 0,50 pontos.

Será avaliado por idioma, o nível mais alto, até à pontuação máxima da seção.

TOTAL VALORIZAÇÃO CRITÉRIO 2 (APARTADO 2.1, E 2)

NOTA

Documentação a apresentar na segunda fase do processo de seleção para acreditar este critério (no seu caso):

2.1 Cópia autenticada do/dos título/s alegado/s ou certificado/s de ter pago os direitos de expedição de/dos mesmo/s.

2.2 Cópia/s autenticada/s de/de título/s de Escolas Oficiais de Idiomas, de Institutos de Idiomas de Universidades ou outros Organismos oficiais de ensino de idiomas (B1 ou equivalente/ou nível superior).

4. LUGAR, DATA E ASSINATURA